



**REFERENDO NACIONAL
INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 154

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Maria Emília Neto de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **ALMADA** torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **FREGUESIA DO PRAGAL**

Rua D. João de Castro (traseiras da C.G.D.)

Rua Direita do Pragal (junto à Escola Secundária Fernão Mendes Pinto)

Bairro do Matadouro (na zona das paragens do TST, para Cacilhas)

Bairro Encosta Sul do PIA

Almada, 28 de Dezembro de 2006

A Presidente da Câmara Municipal